## MENSAGEM N.º 61/2022

## De 06 de junho de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto visando a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Trata-se da necessidade da criação de dotação para inclusão na programação da Câmara Municipal, de ação para o atendimento de despesas de caráter de Indenização e Restituição, haja vista, Procedimento Administrativo aberto nesta Casa, em razão de descumprimento de acordo contratual por parte de empresa contratada por esta Edilidade para prestação e serviço.

Ao ensejo, reitero à Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, **requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência**, nos termos do art. 191, inciso II e art. 195, do Regimento Interno dessa Augusta Casa de Leis.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

**Júlio Antonio Mariano**

**DD. Presidente da Câmara Municipal da**

**Estância Turística de São Roque/SP**

**PROJETO DE LEI N.º 61/2022**

**De 06 de junho de 2022**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) e a criar a seguinte dotação no orçamento vigente:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.93.00.............................................................R$ 30.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Indenizações e Restituições

Ação: Manutenção das Atividades do Legislativo

**Total .....................................................................................................................R$ 30.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

02.30.30.01.031.0003.6002.3.3.90.39..................................................................R$ 30.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Ação: Manutenção das Atividades do Legislativo.

**Total .....................................................................................................................R$ 30.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 06/06/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**

**PREFEITO**